

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo : 4206/989/18-8
Interessado: Prefeitura Municipal de Monte Aprazível
Assunto : II Fiscalização Ordenada 2018 - Material Escolar, Uniformes e Livros Escolares
Responsável: Nelson Luiz Aranjues Montoro - Prefeito Municipal
CPF: 419.510.697-49

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Consoante determinação contida no processo TC-A-1177/026/18 e orientação dos DSF^s realizamos, no último dia 26 de abril, a segunda fiscalização ordenada de 2018, desta feita para avaliar a entrega de material escolar, uniformes e livros escolares.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos Tablets, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- Não houve entrega de uniformes escolares aos alunos. Houve aquisição de uniformes, porém não haviam sido distribuídos aos alunos visto que os uniformes femininos infantis não foram entregues em conformidade com o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

pedido. Estes foram devolvidos para o fornecedor e estão aguardando a substituição;

- Os uniformes estavam armazenados na sala da Diretoria aguardando autorização do Departamento de Educação para que seja feita a distribuição. O Departamento aguarda a regularização do uniforme feminino do ensino infantil para que a entrega seja feita em toda rede escolar.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que esta matéria será objeto de destaque em item específico no relatório das contas deste exercício.

GDUR-8, 03 de maio de 2018.

Namir Antonio Neves
Diretor Técnico de Divisão